



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 20 /2020

SANCIONADO
EM 23 / 03 / 2020

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.932 /2020

À COMISSÃO
COMPETENTE
Em 12 / 03 / 2020

Presidente

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 1.914 DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal 1.914/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2020, à Associação de Caridade São José de Bicas, Hospital São José, no valor de R\$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil reais).”

Parágrafo Primeiro: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R\$ 840.000,00, para R\$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil reais).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bicas, 33 de março de 2020.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 16 / 03 / 2020

Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 18 / 03 / 2020

PRESIDENTE

HONÓRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 03 / 2020

Presidente

À SANÇÃO
Em 18 / 03 / 2020

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
23 03 20 a 06 04 20